Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 Ano V | Edição nº 792

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Serviço Autônomo de água e Esgoto 10
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.799, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Altera a redação do caput do art. 18 da Lei Municipal n° 2.483, de 19 de novembro de 2.002, e do art. 28-B da Lei Municipal n° 2.497, de 24 de dezembro de 2.002, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 18 da Lei Municipal n° 2.483, de 19 de novembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - A promoção horizontal, dar-se-á em razão do tempo de serviço do empregado público municipal e será automática, ocorrendo na data em que o servidor completar o interstício de 01 (um) ano de exercício em emprego público efetivo junto ao Município de Ipuã, tanto na administração direta (junto aos poderes Executivo ou Legislativo), quanto indireta (junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã), incluído o exercício de empregos efetivos regidos pela Lei Municipal 2.497/03 (no Magistério Público do Município de Ipuã).

§1º O adicional de que trata este artigo será pago a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§2º Para cada emprego permanente haverá, em ordem crescente, uma amplitude de 35 (trinta e cinco) referências, exceto para os empregos pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, cuja forma de progressão funcional será estabelecida em seu Plano de Carreiras."

Art. 2º - O art. 28-B da Lei Municipal n° 2.497, de 24 de dezembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28-B - A promoção horizontal dar-se-á a cada período de 01 (um) ano de exercício em emprego público efetivo junto ao Município de Ipuã (incluído os empregos no Magistério Público e os regulamentados pela Lei Municipal nº 2.483/03), tanto na administração direta (junto aos poderes Executivo ou Legislativo), quanto indireta (junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã).

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.800, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a criação de emprego de eletricista e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã o seguinte emprego:

Quantidade de Empregos	Denominação dos Empregos	Referência	Provimento	Carga Horária Semanal	Requisitos
01	Eletricista	39	Permanente	44 horas	- Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área de atuação; - Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria mínima "B" - Aptidão Física e Mental.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.801, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º –Fica aberto junto à seção de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para cobertura da Despesa do SAAEI, com a seguinte classificação orçamentária:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 02 – 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 57.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 03 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ..... R$ 19.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 04 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Vari. - Pessoal Civil – R$ 6.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 17 – 3.1.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 52.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 18 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ..... R$ 19.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 – 3.1.90.30.00 – Material de Consumo – ..... R$ 14.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 22 – 3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Ter Pessoa Jurídica – R$ 39.000,00

Artigo 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 1039 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 6.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água
17 512 0060 1017 0000 Ampliação e Reforma da ETA

Ficha 14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 20.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0087 Drenagem Urbana
17 512 0087 1163 0000 Construção de Galerias no BairroPampuã

Ficha 26 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 180.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.802, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 345.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22
Ficha 495- 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pes. Física..... R$ 160.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
STN 1605
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22
Ficha 496- 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... R$ 185.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
STN 1605

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação através da Portaria GM/MS n. 1.135 de 16/08/2.023 e da Lei 14.434 de 094/08/2.022,recebidas no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.803, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a alteração da referência inicial do emprego de gerente de serviços e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência inicial tomada como base para o pagamento dos salários dos empregos abaixo declinados passará a ser:

1 – Técnico em EEE e EGG ---------- referência inicial 60;

2 – Facilitador de Oficina ---------- referência inicial 55;

3 – Controlador Interno ---------- referência inicial 90;

4 – Coordenador de Serviços ---------- referência inicial 65;

5 – Mecânico ---------- referência inicial 40;

Parágrafo único - A alteração prevista no *caput* será aplicada imediatamente aos salários dos servidores que estiverem ocupando os empregos, devendo, ainda, ser observada também nos próximos concursos e respectivas contratações.

Artigo 2º - Os servidores que estiverem ocupando os empregos acima declinados terão o direito de reajustar seus vencimentos, computando o tempo de serviço de cada um e demais benefícios estabelecidos na legislação municipal, tomando por base a referência inicial estabelecida no Artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.457, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de terreno necessário para regularização da abertura da Avenida Eduardo Marcos, entre a Avenida Castro Alves e o Conjunto Habitacional Prefeito Alcides Montanher Filho.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando 2.932, 10 metros quadrados, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO ÁREA

ÁREA DA MATRÍCULA Nº 6.804: Um TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Ipuá/SP, designado AREA 02, com frente para a AVENIDA CASTRO ALVES, no Bairro Centro, e o respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: Tem inicio no ponto 02, distante 11,75 metros do cruzamento da Avenida Castro Alves com

o prolongamento da Rua Joaquim Nabuco, deste segue controntando com a Avenida Castro Alves com azimute de 82°26'51" e distância de 31,00 metros até o ponto 03; deste segue a esquerda confrontando com a Area 03 (matricula 6.805) em cúrva a direita com raio de 9,00 metros e desemolvimento de 14,14 metros ate o ponto 3A, deste segue controntando com a Area 03 (matrícula 6.805), com azimute de 352°26'51" por uma distância de 174,09 metros até o ponto 3B; deste segue confrontando com a Area 03 (matricula 6.805) em curva a direita com raio de 42,889 metros e desenvolvimento de 20,747 metros ate o ponto 3C; deste segue confrontando com Area 03 em curva a esquerda com raio de 42,889 metros e desenvolvimento de 20,141 metros ate o ponto 0b; deste segue confrontando com a Rua Or do Loteamento loua G (matricula 4.549), com azimute de 261°53'25", por uma distância de 12,89 metros até o ponto 07; deste segue a esquerda confrontando com a Area 01 (matricula 6.803) em curva a direita com raio de 42,631 metros e desenvolvimento de 20,686 metros, ate o ponto 2C; deste segue controntando com a Área 01 (matrícula 6.803) em curva a esquerda com raio de 42,631 metros e desenvolvimento de 20,686 metros até o ponto 2B; deste segue confrontando com a Area 01 (matricula 6.803) com azimute de 172°26'51", por uma distância de 174,09 metros ate o ponto 2A; deste segue confrontando com a Area 01 (matricula 6.803) em curva de ralo com 9,00 metros e desemvolvimento de 14,14 metros ate ponto 02, encontrando o ponto de inicio e encerrando uma área de 2.932,10 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas de transmissão, emolumentos e demais custas para lavratura da escritura pública serão de exclusiva responsabilidade do Município de Ipuã, inscrita no CNPJ nº 49.556.863/0001-39, nos termos do Decreto Municipal.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.458, DE 22 DE_NOVEMBRO_DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.801 de 22 de novembro de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.801 de 22/11/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º –Fica aberto junto à seção de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para cobertura da Despesa do SAAEI, com a seguinte classificação orçamentária:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 02 – 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 57.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 03 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ..... R$ 19.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 04 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Vari. - Pessoal Civil – R$ 6.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 17 – 3.1.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 52.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 18 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ..... R$ 19.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 – 3.1.90.30.00 – Material de Consumo – ..... R$ 14.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 22 – 3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Ter Pessoa Jurídica – R$ 39.000,00

Artigo 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 1039 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 6.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água
17 512 0060 1017 0000 Ampliação e Reforma da ETA

Ficha 14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 20.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0087 Drenagem Urbana
17 512 0087 1163 0000 Construção de Galerias no BairroPampuã

Ficha 26 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 180.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.459, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.802 de 22 de novembro de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 345.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.802 de 22/11/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22
Ficha 495- 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pes. Física..... R$ 160.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
STN 1605
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2111.0000 Piso Enfermagem cf. Lei 14.434 de 04/08/22
Ficha 496- 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... R$ 185.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
STN 1605

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação através da Portaria GM/MS n. 1.135 de 16/08/2.023 e da Lei 14.434 de 094/08/2.022,recebidas no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.603 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 134/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 183/2.023, Convite nº 015/2.023, referente à contratação de empresa capacitada para prestação serviços de arbitragem durante a 1ª Olimpíadas Escolares das escolas públicas do município de Ipuã/SP, pertencente a Secretaria de Educação e Cultura.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILSON BATISTA DE SOUZA, RG 45.454.917-9, **GESTOR** do Contrato nº 134/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 183/2.023, Convite nº

015/2.023, referente à contratação de empresa capacitada para prestação serviços de arbitragem durante a 1ª Olimpíadas Escolares das escolas públicas do município de Ipuã/SP, pertencente a Secretaria de Educação e Cultura, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023, de 08 de agosto de 2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra de ELETRICISTA, ELETRICISTA INDUSTRIAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, destinados as diversas unidades pertencentes às secretarias do município de Ipuã/SP, para o período de 12 (doze) meses. O edital completo disponível através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br ou diretamente no site http://www.ipua.sp.gov.br/ com sessão pública a ser realizada no gabinete municipal, sito à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n° 433, às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2023.

Ipuã, 24 de novembro de 2023
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 237/2023

Ipuã, 24 de Novembro de 2.023.
Ilmo(a) Sra.
RENE ARAUJO DOS SANTOS
05ª Colocação
Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de MOTORISTA, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MOTORISTA até o dia 23 de Dezembro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 238/2023

Ipuã, 24 de Novembro de 2.023.
Ilmo(a) Sra.
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BARRETO
06ª Colocação
Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de MOTORISTA, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MOTORISTA até o dia 23 de Dezembro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 239/2023

Ipuã, 24 de Novembro de 2.023.
Ilmo(a) Sra.
LUIZ ROBERTO VIEIRA FILHO
07ª Colocação
Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de MOTORISTA, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MOTORISTA até o dia 23 de Dezembro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 240/2023

Ipuã, 24 de Novembro de 2.023.
Ilmo(a) Sra.
MARCOS ANTONIO DA SILVA
08ª Colocação
Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de MOTORISTA, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MOTORISTA até o dia 23 de Dezembro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04 – Inscrição Estadual nº 361.064.641-117
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – I P U Ã – Estado de São Paulo - CEP 14610-000
Fone: (16) 3832 2100 - E-mail: compras@saaeipua.sp.gov.br – Site: www.saaeipua.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2023

Maxwell Henrique da Silva – Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, comunica aos interessados que, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do Convite Nº 01/2023 – Processo nº 10/2023, referente a execução da obra de construção de galeria de águas pluviais, localizada na Rua Ana Quiarote Trevisan, entre as ruas 26 de Março e João de Deus Ávila, bairro Pampuã no município de Ipuã-SP, a empresa: **J.A.C.C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP,** no valor total de **R$ 101.218,40 (cento e um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Ipuã-SP, 24 de novembro de 2.023.

_____
MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
Superintendente do SAAEI